



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará – MG - www.ifmg.edu.br/sabara

REGULAMENTO GERAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

IFMG *campus* Sabará

[Aprovado pelo Colegiado do Curso em 31/05/2023, conforme Processo SEI! nº 23714.000675/2020-60, Ata de Reunião 1594866]

Sabará, 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

SUMÁRIO

DOS CONCEITOS E OBJETIVOS.....	3
DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	3
DA ORIENTAÇÃO	4
DOS DISCENTES	5
DA BANCA EXAMINADORA	6
DA COORDENAÇÃO DO CURSO	7
DAS MODALIDADES E FORMAS DE APRESENTAÇÃO DO TCC	7
DA DISCIPLINA PROJETO I	7
DA DISCIPLINA PROJETO II	9
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I	14
ANEXO II	15
ANEXO III.....	16
ANEXO IV.....	17
ANEXO V	19
ANEXO VI.....	21
ANEXO VII.....	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

Considerando a Ata do dia 31 de maio de 2023 aprovada pelo Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, campus Sabará e em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 DE 11 DE ABRIL DE 2018, que estabelece normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – para os cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, o Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação estabelece o presente regulamento.

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica de formação integradora e de avaliação concreta do cumprimento dos objetivos do curso. Sua finalidade é complementar o aprendizado do discente, levando-o a aplicar na área de sua escolha os conhecimentos adquiridos durante o curso de Engenharia de Controle e Automação e preparando-o para desenvolver ideias e projetos em sua vida profissional. Este trabalho será desenvolvido, de forma individual, mediante controle, orientação e avaliação do professor orientador, visando a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas diversas áreas no decorrer do curso.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º À Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso compete:

- I. Supervisionar as atividades e fazer cumprir as normas contidas neste regulamento;
- II. informar o discente sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- III. elaborar o calendário de atividades, estabelecendo datas e prazos limites;
- IV. acompanhar o cumprimento das atividades propostas de acordo com o cronograma/calendário das atividades de TCC;
- V. promover reuniões com professores orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. validar as avaliações dos discentes junto à Coordenação do Curso e/ou ao Setor de Controle e Registro Acadêmico;
- VII. informar à Coordenação do Curso os nomes dos professores orientadores e coorientadores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

- VIII. supervisionar o limite máximo de orientações de trabalhos de conclusão por professor orientador;
- IX. acompanhar o processo de desenvolvimento dos trabalhos;
- X. convalidar a composição das Bancas Examinadoras;
- XI. informar à Coordenação do Curso os nomes dos membros das Bancas Examinadoras;
- XII. cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do TCC e decidir, em comum acordo com a Coordenação do Curso e Colegiado do Curso, os casos omissos neste regulamento.

Parágrafo único: o Coordenador de Trabalhos de Conclusão de Curso é o professor das disciplinas Projeto I e II.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO

Art. 3º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento técnico será de responsabilidade dos professores do curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMG campus Sabará. É permitido ao professor substituto orientar o discente, desde que tenha um professor efetivo como coorientador.

§1º Os professores orientadores devem possuir conhecimentos técnicos suficientes na área escolhida pelo discente para desenvolver o trabalho;

§2º Cada professor poderá orientar até cinco trabalhos de conclusão de curso, ficando a critério do professor orientador a alteração desta quantidade, mediante justificativa.

Art. 4º Caberá ao professor orientador:

- I. Acompanhar e orientar o discente no desenvolvimento de todas as etapas da elaboração e da apresentação do TCC, tendo em vista seus objetivos;
- II. atribuir e direcionar as tarefas periódicas dos discentes a fim de garantir a realização dos trabalhos dentro do prazo estabelecido;
- III. propor o nome de um coorientador, quando for o caso;
- IV. definir os componentes da Banca Examinadora mediante a aceitação dos mesmos;
- V. definir a data e horário para a defesa do TCC com antecedência de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as demais providências em tempo hábil;
- VI. se comprometer a orientar e acompanhar as atividades do discente e atestar que o trabalho desenvolvido pelo discente se encontra em condições para a apresentação à Banca Examinadora em formulário próprio disponibilizado pela Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

VII. presidir os trabalhos da Banca Examinadora e se responsabilizar pelo preenchimento da ata;

VIII. supervisionar as correções do TCC indicadas pela Banca Examinadora;

IX. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC.

Art. 5º Poderá assumir a função de coorientador de TCC qualquer professor do IFMG campus Sabará.

§1º Poderá ser admitida coorientação por um professor de outro campus do IFMG, mediante aprovação da justificativa do professor orientador ao Colegiado de Curso.

Art. 6º Compete ao coorientador:

- I. Coorientar o discente no desenvolvimento do TCC;
- II. atender o discente periodicamente para verificar o desenvolvimento do trabalho;
- III. presidir a Banca Examinadora em caso de impossibilidade do professor orientador.

CAPÍTULO IV

DOS DISCENTES

Art. 7º O discente deverá procurar um professor orientador cuja área de conhecimento esteja relacionada com o trabalho a ser desenvolvido, visando produzir um trabalho acadêmico dentro das áreas de conhecimento do curso.

Parágrafo único: O discente deverá entregar ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso em data definida no cronograma das atividades de TCC, a proposta de realização e convite para orientação e coorientação, conforme Anexo I.

Art. 8º A responsabilidade pelos resultados apresentados no trabalho, bem como os dados e quaisquer outras informações nele contidas são de inteira responsabilidade do discente e de seu professor orientador.

Art. 9º Compete ao discente:

- I. Conhecer e cumprir as normas do TCC;
- II. comparecer às aulas das disciplinas de Projeto I e II, reuniões agendadas com o professor orientador e apresentar os relatórios que lhe forem solicitados para o bom andamento e qualidade do trabalho;
- III. entregar nas datas definidas no cronograma das atividades de TCC a Ficha de Controle de Orientações (Anexo III);
- IV. elaborar a Proposta de TCC sob a supervisão do professor orientador;
- V. elaborar o TCC, de acordo com as disposições contidas neste regulamento, com orientações da Coordenação dos Trabalhos da Conclusão de Curso e sob supervisão do professor orientador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

- VI. respeitar os direitos autorais referentes aos artigos técnicos, científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;
- VII. entregar o arquivo da monografia de TCC em meio eletrônico (formato PDF) ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data prevista para defesa do TCC;
- VIII. comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação e defesa do TCC, perante a Banca Examinadora;
- IX. defender o TCC perante Banca Examinadora;
- X. fazer as correções necessárias do TCC sugeridas pela Banca Examinadora no prazo determinado;
- XI. observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC;
- XII. entregar à Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso após a defesa e a aprovação do trabalho: arquivo em meio eletrônico (formato PDF), contendo o TCC com as devidas correções sugeridas pelos membros da banca examinadora e declaração do professor orientador de que realizou revisão do conteúdo e formatação dos arquivos (Anexo VII).

CAPÍTULO V

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 10 A Banca Examinadora será constituída, no mínimo, por três membros, sendo dois obrigatoriamente do IFMG.

Parágrafo único: A Banca Examinadora reunir-se-á em data, hora e local previamente definidos.

Art. 11 O professor orientador deverá presidir a Banca Examinadora.

Parágrafo único: Em caso de ausência do professor orientador, o professor coorientador poderá presidir a Banca Examinadora.

Art. 12 É permitido que professores, engenheiros e estudantes de curso de especialização lato-sensu e stricto-sensu, externos ou não ao IFMG, componham a Banca Examinadora, uma vez comprovada atuação em área relacionada ao trabalho a ser avaliado.

Art. 13 Compete à Banca Examinadora:

- I. avaliar o TCC, bem como a apresentação oral feita pelo discente;
- II. sugerir, quando necessário, alterações no TCC;
- III. preencher e assinar a Ata de Defesa do TCC, com o respectivo resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 14 Compete à Coordenação do Curso:

- I. nomear a Banca Examinadora;
- II. atestar o professor orientador e o professor coorientador do TCC;
- II. atestar a participação dos membros da Banca Examinadora do TCC;
- III. apoiar o desenvolvimento das atividades de TCC de acordo com o presente regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS MODALIDADES E FORMAS DE APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 15 As modalidades de trabalhos que poderão ser realizados como Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. Desenvolvimento de um protótipo: projeto relacionado com as grandes áreas da engenharia, entre outros. Devem ser apresentados todos os passos para elaboração do protótipo final;
- II. Desenvolvimento de um software: devem ser apresentados todos os passos para elaboração do programa, sua finalidade e aplicações;
- III. Estudo de caso: aplica-se principalmente quando o discente de engenharia que já desenvolve alguma atividade profissional relacionada à área, escolhe um processo ou atividade integrante de sua atuação e documenta o seu desenvolvimento e os resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII

DA DISCIPLINA PROJETO I

Art. 16 O Projeto I consiste na primeira fase das atividades de TCC, em que o discente receberá orientações para a elaboração e desenvolvimento do TCC. Ao final de Projeto I, o discente deverá ter elaborado a Proposta do TCC, que será uma versão preliminar da monografia contendo a descrição das atividades desenvolvidas no semestre.

Art. 17 Ao final das atividades de Projeto I, o discente deverá entregar a Proposta de TCC para avaliação, contendo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG (disponível em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

<https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/bibliotecas/manual-de-normalizacao-do-ifmg>), tal que seja contemplado:

- I. a descrição da caracterização/contextualização do problema abordado;
- II. metodologia e revisão das técnicas necessárias à abordagem do problema;
- III. apresentação dos resultados obtidos até o final da disciplina;
- IV. uma análise parcial dos resultados obtidos;
- V. uma análise e conclusões parciais até essa fase de desenvolvimento;
- VI. as perspectivas para a continuidade do trabalho durante as atividades de Projeto II;
- VII. um cronograma com as atividades previstas para serem desenvolvidas em Projeto II e sua avaliação.

Art. 18 O discente deverá entregar ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso a Proposta de TCC exclusivamente no formato PDF de acordo com o cronograma/calendário das atividades de TCC.

Art. 19 Em caso de não entrega do arquivo na data estabelecida pelo cronograma das atividades de TCC, o discente será automaticamente reprovado na disciplina.

Art. 20 Não é permitida a atualização do arquivo enviado ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso após a data definida pelo cronograma das atividades de TCC.

Art. 21 A Proposta de TCC será submetida à avaliação de um professor do curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMG campus Sabará indicada pelo professor orientador e convalidada pelo Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 22 O professor avaliador deverá recomendar por meio de parecer técnico correções ou mudanças no trabalho visando sua melhor caracterização como um trabalho de conclusão de curso, em nível de graduação e profundidade compatível, bem como avaliar o trabalho desenvolvido e a viabilidade de sua conclusão no prazo do Projeto II, conforme critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação da Proposta de TCC – Atividades de Projeto I (Anexo IV).

Parágrafo único: Caberá ao professor orientador encaminhar ao discente um parecer final sobre a avaliação do trabalho.

Art. 23 A nota atribuída ao trabalho do discente em Projeto I será produzida pelo Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso e por um professor avaliador do curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMG campus Sabará.

Parágrafo único. Para o cálculo nas atividades de Projeto I, a nota do Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso será de 40 (quarenta) pontos e do professor avaliador do curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMG campus Sabará de 60 (sessenta) pontos, cuja soma resulta em 100 (cem) pontos.

Art. 24 O Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso deverá avaliar o desempenho do discente e resultados obtidos observando-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

- I. Cumprimento das entregas estabelecidas pelo Coordenador de Conclusão de Curso, em 24 (vinte e quatro) pontos;
- II. iniciativa e criatividade na proposição de soluções para o problema em estudo, em 6 (seis) pontos;
- III. elaboração do cronograma de trabalho e cumprimento das tarefas estabelecidas, em 10 (dez) pontos.

Art. 25 O professor avaliador do curso de Engenharia de Controle e Automação do IFMG campus Sabará deverá avaliar a Proposta de TCC ao final das atividades de Projeto I, observando-se:

- I. Desenvolvimento do trabalho, em 20 (vinte) pontos;
- II. impacto técnico dos resultados parciais apresentados, em 30 (trinta) pontos;
- III. qualidade textual da monografia entregue, em 10 (dez) pontos.

Art. 26 Será aprovado nas atividades de Projeto I o discente que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas presenciais das disciplinas.

CAPÍTULO IX

DA DISCIPLINA PROJETO II

Art. 27 Para o desenvolvimento das atividades de Projeto II, o discente deverá manter o mesmo tema aprovado nas atividades de Projeto I.

Art. 28 Se for necessária a mudança de tema em Projeto II, essa deverá ser requerida juntamente ao Coordenador de Curso até o 20º (vigésimo) dia letivo com a entrega dos seguintes documentos:

- I. Justificativa para a mudança do tema;
- II. declaração de anuência do professor orientador; (inserir nos anexos)
- III. Proposta de TCC conforme disposto no Art. 17 para o novo tema.

Parágrafo único: a justificativa deverá ser aprovada pela coordenação de curso.

Art. 29 Se for necessária a mudança de professor orientador em Projeto II, essa deverá ser requerida juntamente ao Coordenador de Curso até o vigésimo dia letivo com a entrega dos seguintes documentos:

- I. Justificativa para a mudança de professor orientador (Anexo II);
- II. em caso de haver impossibilidade para continuação com o tema desenvolvido em Projeto I, justificativa para a mudança do tema;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

- III. declaração de desistência do professor orientador, aquele que orientou o discente em Projeto I (Anexo II);
- IV. declaração de anuência do novo professor orientador, aquele que orientará o discente em Projeto II (Anexo I);
- V. em caso de mudança do tema, Proposta de TCC conforme disposto no Art. 17 para o novo tema.

Art. 30 Caberá ao Coordenador de Curso proceder com uma análise preliminar e encaminhar a solicitação juntamente com a documentação para apreciação do Colegiado do Curso.

Art. 31 Caberá ao Colegiado do Curso avaliar e emitir parecer aprovando ou reprovando a solicitação de alteração de tema ou professor orientador a partir da documentação estabelecida nos Art. 28 e 29 deste regulamento.

Art. 32 Ao final das atividades de Projeto II, o discente deverá submeter a monografia de TCC à avaliação de uma Banca Examinadora, contendo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG.

Art. 33 O discente deverá entregar ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso o TCC exclusivamente no formato PDF até no máximo 20 (vinte) dias antes da defesa.

Art. 34 Em caso de não entrega do arquivo na data estabelecida pelo cronograma das atividades de TCC, o discente será automaticamente reprovado na disciplina.

Art. 35 Não é permitida a atualização do arquivo enviado ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso após a data definida pelo cronograma das atividades de TCC.

Art. 36 A apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso deverá atender os seguintes critérios:

- I. O tempo para apresentação do trabalho será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, seguido de arguição e comentários dos membros da banca de 20 (vinte) minutos, totalizando em 50 minutos;
- II. para a apresentação do TCC estará à disposição um projetor de multimídia. Outros meios auxiliares necessários deverão ser providenciados com antecedência pelo discente e professor orientador;
- III. é permitido e incentivado a inclusão de demonstração prática, quando for o caso;
- IV. A sequência de fala é estabelecida pelo presidente da banca, sendo este o último a se pronunciar.

Parágrafo único: A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, sendo estimulada a participação dos demais discentes do curso no referido evento respeitando as limitações físicas do local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

Art. 37 A indicação da Banca Examinadora será realizada pelo professor orientador e convalidada pelo Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso seguindo os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 38 A nota atribuída ao trabalho do discente em Projeto II será produzida pelo Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso e pela Banca Examinadora.

Art. 39 A Banca Examinadora deverá avaliar a monografia entregue ao final das atividades de Projeto II, observando-se:

- I. Desenvolvimento do trabalho, em 12 (doze) pontos;
- II. impacto técnico dos resultados apresentados, em 29 (vinte e nove) pontos;
- III. qualidade textual da monografia entregue, em 9 (nove) pontos.

Art. 40 A Banca Examinadora deverá avaliar a apresentação oral ao final das atividades de Projeto II, observando-se:

- I. Qualidade da apresentação, em 10 (dez) pontos;
- II. domínio das técnicas apresentadas, em 10 (dez) pontos;
- III. impacto dos resultados apresentados, em 10 (dez) pontos.

Art. 41 A atribuição da nota das atividades de Projeto II dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição em reunião coordenada pelo professor orientador, quando se reunirão apenas os membros da Banca Examinadora, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o conteúdo do trabalho (parte escrita), a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§1º Serão utilizadas para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais onde o membro da Banca Examinadora expõe suas notas para cada item a ser considerado.

§2º Compete ao presidente da Banca Examinadora recolher, consolidar as notas atribuídas por cada avaliador, e emitir parecer sobre a avaliação da monografia entregue ao final das atividades de Projeto II.

§3º A consolidação da nota atribuída pela Banca Examinadora para a monografia entregue ao final das atividades de Projeto II, será obtida por meio da média aritmética das notas individuais, obtidas pelo preenchimento do Formulário de Avaliação da Monografia – Atividades de Projeto II (Anexo V) por cada avaliador.

§4º A consolidação da nota atribuída pela Banca Examinadora para a apresentação oral do trabalho ao final das atividades de Projeto II, será obtida por meio de média aritmética das notas individuais, obtidas pelo preenchimento do Formulário de Avaliação da Apresentação Oral – Atividades de Projeto II (Anexo VI) por cada avaliador.

§5º Após emissão do parecer sobre a monografia, a Banca Examinadora deverá fornecer ao discente o arquivo do trabalho com as devidas observações, comentários e correções necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

Art. 42 Compete ao presidente da Banca Examinadora, após consolidação das notas, encaminhar toda a documentação da avaliação ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme cronograma/calendário.

Art. 43 A nota final nas atividades de Projeto II será a soma das notas atribuídas pelo Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso e da Banca Examinadora, respeitando os seguintes critérios:

I. Será aprovado nas atividades de Projeto II o discente que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas presenciais das disciplinas.

II. Para o cálculo da nota da disciplina Projeto II, o Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso terá de 20 (vinte) pontos e a Banca Examinadora 80 (oitenta) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para a monografia e 30 (trinta) pontos para a apresentação oral.

III. Quando aprovado, o discente terá até três semanas, a contar da data da defesa oral, para entregar a versão final da monografia ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso com as correções que porventura tenham sido exigidas e/ou sugeridas pela Banca Examinadora do seu trabalho, em versão digital em formato PDF. Além disso, caberá ao discente entregar junto com a versão final da monografia o Termo de Aprovação das Correções da Monografia (Anexo VII) preenchido e assinado pelo professor orientador.

IV. O discente deverá obter pelo menos 50% da pontuação na apresentação oral para ser aprovado na disciplina Projeto II e no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

V. Para aprovação em Projeto II, o discente deverá realizar a apresentação oral do trabalho proposto ao final das atividades. O discente que não comparecer no dia e horário agendado para a defesa oral será automaticamente reprovado na disciplina de Projeto II, exceto em casos previstos no Regulamento de Ensino do IFMG.

VI. Quando aprovado, o discente deverá depositar a versão final da monografia de TCC no Repositório Institucional do IFMG por meio do auto arquivamento (realizado pelo próprio autor), disponível em <https://repositorio.ifmg.edu.br/home>, respeitando a Política de Informação do Repositório Institucional do IFMG.

Art. 44 O lançamento das horas referente ao Trabalho de Conclusão de Curso no sistema acadêmico apenas será lançado mediante cumprimento de todos os critérios do Art. 43.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 Caso o TCC seja reprovado, o aluno deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação, dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação da matrícula.

Art. 46 Os casos omissos deverão ser tratados pelo Coordenador de Curso, Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso e pelo Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

ANEXO I

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO E CONVITE PARA ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Eu, _____, aluno do curso _____, turma _____, convido o professor _____ para ser meu orientador de TCC, de acordo com o tema estabelecido em meu TCC. Comprometo-me a reunir periodicamente com o orientador, não deixando acumular atividades para o final do período, sob pena de perder a orientação do professor. Do mesmo modo, o professor orientador se compromete a acompanhar o aluno sistematicamente.

Sabará, _____ de _____ de _____

Tema do TCC (amplo): _____

Modalidade de TCC:

Desenvolvimento de um protótipo

Desenvolvimento de um software

Estudo de caso

Assinatura do aluno: _____

Aceite do professor orientador: _____

Nome legível do professor orientador, se houver: _____

Aceite do professor coorientador, se houver: _____

Aceite do coorientador pelo orientador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

ANEXO II

DESISTÊNCIA DO ORIENTADOR EM RELAÇÃO AO ALUNO ORIENTADO

Eu, _____, declaro minha desistência em orientar o aluno _____ do curso _____ /turma _____ pelo motivo _____.

Deixo, com esta, o referido aluno à vontade para procurar outro orientador para o seu TCC.

Sabará, _____ de _____ de _____

Nome: _____ Assinatura: _____

DESISTÊNCIA DO ALUNO ORIENTADO EM RELAÇÃO AO ORIENTADOR

Eu, _____, aluno do curso _____ /turma _____ declaro minha desistência em ser orientado pelo professor _____ pelo motivo _____.

Sabará, _____ de _____ de _____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

ANEXO III

FICHA DE CONTROLE DE ORIENTAÇÕES

Data do encontro	Atividades realizadas no presente encontro	Atividades programadas para o próximo encontro	Data do próximo encontro	Assinatura orientador	Assinatura do aluno

Esta Ficha deverá ser preenchida em 2 vias (orientador e discente) e poder-se-á imprimir quantas folhas forem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

ANEXO IV

Barema de Avaliação da Proposta de TCC - Atividades de Projeto I

Título do Trabalho: _____

Discente: _____

Avaliador: _____

Critérios de Avaliação

Critérios Avaliados	Pontuação Atribuída
1 - Desenvolvimento do Trabalho	
a) O trabalho foi desenvolvido conforme o esperado de uma Proposta de TCC?	Nota de 0 a 5:
b) Qual a viabilidade de conclusão do trabalho conforme cronograma proposto?	Nota de 0 a 5:
c) Qual a viabilidade econômica para conclusão do trabalho? O discente apresenta e justifica a fonte de recursos?	Nota de 0 a 5:
d) Qual o nível de complexidade do trabalho em desenvolvimento? Faz-se uso de conhecimento que não é contemplado pela grade curricular do curso?	Nota de 0 a 5:
Subtotal:	
2 - Impacto Técnico Apresentado	
a) A descrição dos métodos e técnicas apresentados são condizentes e suficientes para desenvolvimento do tema e trabalho apresentado?	Nota de 0 a 7:
b) A revisão bibliográfica condiz com o trabalho desenvolvido? Faz-se uso de referências bibliográficas recentes e sólidas da literatura técnica?	Nota de 0 a 4:
c) O discente demonstra clareza sobre o dimensionamento do trabalho? Está claro e definido no texto o(s) entregável(is) do trabalho?	Nota de 0 a 6:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

d) O discente apresenta os requisitos de projeto? Qual o nível de detalhamento das especificações técnicas?	Nota de 0 a 8:
e) Os resultados parciais apresentados indicam que o(s) entregável(is) poderá(ão) ser alcançado(s) ao final do trabalho?	Nota de 0 a 4:
Subtotal:	
3 - Qualidade Textual da Proposta de TCC	
a) Atende a formatação e contempla as informações solicitadas pelos Art.17 deste regulamento?	Nota de 0 a 3:
b) O texto é fluido e atende as normas da língua portuguesa, ao que se espera para um texto de caráter técnico científico no nível de uma monografia de graduação?	Nota de 0 a 4:
c) As Figuras, Tabelas e Pseudocódigos apresentam resolução e legibilidade? Além disso, esses elementos encontram-se referenciados, discutidos e/ou comentados ao longo do desenvolvimento textual, ou se encontram soltos e sem sentido no arquivo?	Nota de 0 a 3:
Subtotal:	
TOTAL:	

4 - Parecer Técnico

Orientações: Esse espaço é reservado para que o avaliador possa fazer seus respectivos comentários, críticas e sugestões ao trabalho em desenvolvimento.

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

ANEXO V

Barema de Avaliação da Monografia - Atividades de Projeto II

Título do Trabalho: _____

Discente: _____

Avaliador: _____

Critérios de Avaliação

Critérios Avaliados	Pontuação Atribuída
1 - Desenvolvimento do Trabalho	
a) O trabalho foi desenvolvido e concluído conforme cronograma proposto?	Nota de 0 a 4:
b) Qual o nível de complexidade do trabalho em desenvolvimento? Fez-se uso de conhecimento que não é contemplado pela grade curricular do curso?	Nota de 0 a 4:
c) Qual a viabilidade continuidade do trabalho desenvolvido? Ou, qual o impacto gerado pelo trabalho para a comunidade?	Nota de 0 a 4:
Subtotal:	
2 - Impacto Técnico Apresentado	
a) A descrição dos métodos e técnicas apresentados são condizentes e suficientes para desenvolvimento do tema e trabalho final apresentado?	Nota de 0 a 6:
b) A revisão bibliográfica condiz com o trabalho desenvolvido? Faz-se uso de referências bibliográficas recentes e sólidas da literatura técnica?	Nota de 0 a 4:
c) O trabalho alcançou o(s) objetivo(s) previsto(s)?	Nota de 0 a 5:
d) O discente apresentou os requisitos de projeto? Qual o nível de detalhamento das especificações técnicas?	Nota de 0 a 6:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

e) O(s) resultado(s) validam/demonstram a perícia técnica que se espera para o graduando?	Nota de 0 a 8:
Subtotal:	
3 - Qualidade Textual da Monografia	
a) Atende a formatação e contempla as informações solicitadas pelos Art.17 deste regulamento?	Nota de 0 a 3:
b) O texto é fluido e atende as normas da língua portuguesa, ao que se espera para um texto de caráter técnico científico no nível de uma monografia de graduação?	Nota de 0 a 3:
c) As Figuras, Tabelas e Pseudocódigos apresentam resolução e legibilidade? Além disso, esses elementos encontram-se referenciados, discutidos e/ou comentados ao longo do desenvolvimento textual, ou se encontram soltos e sem sentido no arquivo?	Nota de 0 a 3:
Subtotal:	
TOTAL:	

4 - Parecer Técnico
<p>Orientações: Esse espaço é reservado para que o avaliador possa fazer seus respectivos comentários, críticas e sugestões ao trabalho em desenvolvimento.</p>

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

ANEXO VI

Barema de Avaliação da Apresentação Oral - Atividades de Projeto II

Título do Trabalho: _____

Discente: _____

Avaliador: _____

Critérios de Avaliação

Critérios Avaliados	Pontuação Atribuída
1 - Qualidade da Apresentação	
a) Os slides respeitaram as normas gramaticais da língua portuguesa?	Nota de 0 a 2:
b) Os slides são limpos, com pouco texto e se encontravam em um número adequado para o tempo disponível de apresentação? Os slides utilizaram de um template que possibilitou uma boa visualização das informações apresentadas?	Nota de 0 a 2:
c) As imagens, tabelas e demais gráficos presentes na apresentação estavam legíveis?	Nota de 0 a 2:
d) A postura e fala do discente foram condizentes com a apresentação de uma monografia?	Nota de 0 a 2:
e) O tempo disponível para apresentação, foi adequadamente respeitado? O trabalho admite a demonstração prática? Essa foi apresentada?	Nota de 0 a 2:
Subtotal:	
2 - Domínio Técnico	
a) O discente apresentou domínio técnico sobre o assunto abordado? Soube responder as questões técnicas relacionadas ao trabalho?	Nota de 0 a 3:
b) O discente soube sintetizar a metodologia adotada no desenvolvimento do trabalho?	Nota de 0 a 2:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Sabará

c) Os objetivos do trabalho foram alcançados como esperado?	Nota de 0 a 2:
d) O discente apresentou os requisitos de projeto? Qual o nível de detalhamento das especificações técnicas?	Nota de 0 a 3:
Subtotal:	
3 - Impacto dos Resultados Esperados	
a) O(s) resultado(s) validam/demonstram a perícia técnica que se espera para o graduando?	Nota de 0 a 4:
b) O discente conseguiu estabelecer se o projeto foi finalizado ou se o mesmo poderá continuar em desenvolvimento por outro discente?	Nota de 0 a 3:
c) Os resultados são passíveis de quantificação como esperado na engenharia? Essa quantificação foi apresentada? Se sim, com qual nível de profundidade?	Nota de 0 a 3:
Subtotal:	
TOTAL:	

Sabará, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *Campus Sabará*

ANEXO VII

TERMO DE APROVAÇÃO DAS CORREÇÕES DA MONOGRAFIA

Eu, Professor(a) _____,
declaro que o discente _____
efetuiu todas as correções pertinentes encaminhadas pela Banca Examinadora
do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

e autorizo a Coordenação de Curso aceitar a versão final do trabalho bem como
o lançamento das horas referentes ao componente curricular obrigatório
Trabalho de Conclusão de Curso do(a) referido(a) discente(a).

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____